



BOA VISTA

Terça-feira
06 de fevereiro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2024

DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 7.436.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		7.436.000,00
02 21 02 Agência Reguladora Municipal		
1877	04.122.0086.2337.0000 Gestão da Agência Reguladora	
	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000 Geral	100.000,00
1878	04.122.0086.2337.0000 Gestão da Agência Reguladora	
	3.3.90.30.00 Material De Consumo	
	F.R.: 1 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000 Geral	200.000,00
1879	04.122.0086.2337.0000 Gestão da Agência Reguladora	
	3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000 Geral	200.000,00
1880	04.122.0086.2337.0000 Gestão da Agência Reguladora	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000 Geral	200.000,00

1881	04.122.0086.2337.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	300.000,00
1882	04.122.0086.2337.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2024

DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2458

02 21 02 Agência Reguladora Municipal

1883	04.122.0086.2337.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	120.000,00
1884	04.122.0086.2338.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.100.000,00
1885	04.122.0086.2338.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

	100 000	Geral	300.000,00
1886	04.122.0086.2338.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	150.000,00
1887	04.122.0086.2338.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	150.000,00
1888	04.122.0086.2338.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00
1889	04.122.0086.2338.0000	Gestão da Agência Reguladora	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	50.000,00

02 23 01 Casa Civil do Município de Boa Vista

1890	04.122.0085.2335.0000	Gestão da Casa Civil	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2458**02 23 01 Casa Civil do Município de Boa Vista**

1891	04.122.0085.2335.0000	Gestão da Casa Civil	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00
1892	04.122.0085.2335.0000	Gestão da Casa Civil	
	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00
1893	04.122.0085.2335.0000	Gestão da Casa Civil	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00
1894	04.122.0085.2335.0000	Gestão da Casa Civil	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	300.000,00
1895	04.122.0085.2335.0000	Gestão da Casa Civil	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação -	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	100.000,00

1896	04.122.0085.2335.0000	Gestão da Casa Civil		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		120.000,00
1897	04.122.0085.2336.0000	Gestão da Casa Civil		
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		2.106.000,00
1898	04.122.0085.2336.0000	Gestão da Casa Civil		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2024

DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2458

02 23 01 Casa Civil do Município de Boa Vista

1899	04.122.0085.2336.0000	Gestão da Casa Civil		
	3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		200.000,00
1900	04.122.0085.2336.0000	Gestão da Casa Civil		
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		200.000,00
1901	04.122.0085.2336.0000	Gestão da Casa Civil		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		100.000,00
1902	04.122.0085.2336.0000	Gestão da Casa Civil		
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		50.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

922	28.846.0053.2195.0000	Operações Especiais		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas		
	F.R.: 1 50000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-4.366.000,00

02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

1602	15.451.0038.2307.0000	Modernização das Instalações e Logradouros Municipais		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1 50000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-1.000.000,00

1636	15.451.0059.2306.0000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 50000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício:2024

DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2458

02 21	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	
1640	15.451.0059.2314.0000	Serviços Urbanos da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 50000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-2.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO (+): -7.436.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Boa Vista, 05 de janeiro de 2024

CASSIO MURILO GOMES

Prefeito em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 016705/2023 – SMSR
CONCORRÊNCIA Nº 015/2023.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa COPAN - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO NORTE LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Licitações e Compras–SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 181/2023-SRP
Processo nº 015216/2023-SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa para serviços de locação de impressoras mensais, mediante instalação, suporte técnico e manutenções para o pleno funcionamento do equipamento e pagamento de páginas impressas, mediante fornecimento de suprimentos e insumos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMEC e suas unidades (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 21/02/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados,

no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0335/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elinete Silva Viana, Assistente Cuidador, Matrícula nº 961767, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 029933/2023.

Boa Vista - RR, em 1º de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0336/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017, conforme o Processo nº 025170/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Rangelito Arrabal, Analista Municipal/Farmacêutico, matrícula nº 953993, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, a contar de 21 de setembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 1º de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0337/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo

nº 020432/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Fredson Cruz da Silva, Professor, Matrícula nº 953811, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 26 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Fredson Cruz da Silva, Matrícula nº 953811, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Fredson Cruz da Silva, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953811, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 1º de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0338/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ninar Alves de Farias, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27934, Marlene Rodrigues Zozimo, Assistente Municipal/Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923 e Nadia Cris-thiane Bacelar dos Santos, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010069/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 1º de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0339/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora Vanda Costa Carvalho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29990, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 730 dias, a contar de 5 de dezembro de 2023,

conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 008072/2023.

Boa Vista - RR, em 1º de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0340/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 028310/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ilmara da Silva Cabral, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Departamento, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Assistente 4, Símbolo AS-12, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Márcia Vanzo Fileski, em razão de usufruto de férias, nos períodos de 31.1.2024 a 9.2.2024 e 19.2.2024 a 28.2.2024.

Boa Vista - RR, em 1º de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0341/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 032725/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 2 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0342/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Samila Ferreira Costa Félix, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 951830, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, a contar de 20.3.2022, com término previsto para 1.5.2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 006820/2022.

Boa Vista - RR, em 2 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0343/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, III, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wendel Mendes de Souza, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula nº 29884, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, conforme o Processo nº 023881/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0344/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 009126/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Janete das Graças Morais da Paz, Professora, Matrícula nº 27, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Janete das Graças Morais da Paz, Matrícula nº 27, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Janete das Graças Morais da Paz, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0345/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 012028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos abaixo relacionados, no que se referem a servidora Maria Edilene Costa da Silva, Matrícula nº 28502, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- Decreto nº 1015/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5996, de 30.11.2023;
- Portaria nº 690/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5510, de 26.11.2021;

Art. 2º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Edilene Costa da Silva, Professora, Matrícula nº 28502, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
III-4	III-5	2018/2021	19.3.2021
III-5	III-6	2021/2023	19.3.2023

Art. 3º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Maria Edilene Costa da Silva, Matrícula nº 28502, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 4º Determinar o enquadramento da servidora Maria Edilene Costa da Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28502, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-6, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 2 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0346/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Silvana Alves Queiroz, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16618, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-12 para a Classe/Referência C-12, a contar de 22 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 032015/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0347/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Lilian Chagas de Assis, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853862, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 14 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 031352/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0348/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Francisco Edilson de Sousa França, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28351, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência B-7 para a Classe/Referência C-7, a contar de 6 de novembro de 2023, conforme o Processo nº 031339/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de fevereiro de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 27/2024 - PRESSEM, 1 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, § 1º da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, ao servidor Helmes Dias de Rezende, matrícula nº 28.118 cargo: Professor/Pedagogia Classe B-06, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 016330/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 1 de fevereiro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 28/2024 - PRESSEM, 1 de fevereiro de 2024.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, § 1º da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, ao servidor Helmes Dias de Rezende, matrícula nº 852132 cargo: Professor/Pedagogia Classe A-02, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº. 016341/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 1 de fevereiro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027941/2023
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Requerente: Aurilene Gomes

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família originado pela servidora AURILENE GOMES, matrícula n. 952691, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que não foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Aposentadoria
Servidor: Ademir Quadro Peres
Na Portaria nº 23/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6037, de 31 de janeiro de 2024.

Onde se lê: matrícula 27631, classe B-01

Leia-se: matrícula 01147, classe C-14

Boa Vista, em 1 de fevereiro de 2024.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 028/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021 e art. 16, I, II, III e IV, com o art. 17, § 1º, com art. 19, do Decreto Municipal de Boa Vista, nº 162, de 23 de dezembro de 2023, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1- Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 11/2024/SMEC, referente ao Processo nº 846/2024 - SMEC celebrado com a empresa INSTITUTO CONHECER, inscrita no CNPJ nº 17.681.574/0001-75 cujo objeto é contratação de empresa especializada em palestras educacionais para 11ª Edição da Semana Pedagógica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Gestor do Contrato	Luciene Soares Pereira	Técnica Pedagoga	28490	255.916.223-72
Fiscal Técnico	Regiane Rodrigues Chaves	Monitora	28319	495.903.162-04
Fiscal Administrativo	Julianne Oliveira Albuquerque	Superintendente de Gestão de Pessoas	43291	779.533.802-00

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 26 de janeiro de 2024.

(Assinatura eletrônica)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 025/2024 - SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 17 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728,

CONSIDERANDO o Contrato nº 268/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 003689/2021-SMSA, Pregão Eletrônico nº 210/2021;

CONSIDERANDO que seu objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO/HCSA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL /CAPS II E CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL/CERNUTRI.

CONSIDERANDO a necessidade de se Nomear Comissão Técnica para aprovação dos cardápios dos pratos que serão oferecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Técnica para Aprovação dos Cardápios que serão servidos às crianças que se encontram no HCSA com o objetivo de SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO/HCSA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL /CAPS II E CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL/CERNUTRI.

Art. 2º O Atesto do Cardápio deverá ser formalizado mediante assinatura de Nutricionista de plantão.

Art. 3º A presente Comissão será composta pelos servidores:

- Deuzirlene Lima Jansen Berardinelli, Matrícula nº 26127
- Elizabeth Batista Gomes, Matrícula nº 958530
- Luciana Dias Pacobahyba, Matrícula nº 29686

Art 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2024.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 027/2024 – SMSA.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ).”

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146 e,

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 3º, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) do município de Boa Vista-Roraima, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Boa Vista deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, sua coordenação estará sob responsabilidade da Coordenação Municipal de Imunização.

Art. 2º. Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na mudança de cargo, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros com:

- 01 (um) Representante Titular e Suplente para os cargos de Secretário (a);
- Superintendente;
- Direções e Coordenações,
- Os demais cargos serem preenchidos apenas com 01 (um) representante.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Seretário (a) Municipal de Saúde em exercício.

Suplente: Secretário Municipal de Saúde Adjunto.

II - SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS

Titular: Superintendente de Vigilância em Saúde em exercício. Suplente: Análista municipal da Superintendência de Vigilância em Saúde.

III - SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – SAB

Titular: Superintendente da Atenção Básica em exercício. Suplente: Análista municipal da Superintendência de Atenção Básica.

IV - DIREÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – DVE

Titular: Diretor da Vigilância Epidemiológica em exercício. Suplente: Análista municipal da Direção de Vigilância Epidemiológica.

V - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO - CMI

Titular: Coordenador Municipal de Imunização em exercício. Suplente: Analista Municipal da Coordenação Municipal de Imunização.

VI - COORDENAÇÃO DE REFERÊNCIAS TÉCNICAS-NEPES

Titular: Coordenador de Referências Técnicas – NEPES em exercício. Suplente: Analista municipal da Coordenação de Referências Técnicas-NEPES.

VII - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE BÁSICA DA ATENÇÃO BÁSICA – NARB

Titular: Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Rede Básica da Atenção Básica - NARB em exercício.

VIII - REFERÊNCIA TÉCNICA DA SAÚDE DA CRIANÇA

Titular: Análista municipal (RT) do programa em exercício.

IX - REFERÊNCIA TÉCNICA DA SAÚDE -PSE

Titular: Análista municipal (RT) do programa em exercício.

X - ASSESSORIA TÉCNICA DE SISTEMAS

Titular: Análista municipal (RT) do programa em exercício.

XI - COORDENADORA DA VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E IMUNOPREVINÍVEIS-DATE

Titular: Análista municipal (RT) do programa em exercício.

II - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Titular: Coordenador da Assessoria de Comunicação em exercício.

XIII - COORDENAÇÃO DE MACROÁREA

Titular: Coordenador de Macroária.

Art. 3º Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;

II. Acompanhar a elaboração de documentos técni-

cos;

III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;

IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual; V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);

VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

VII. Em âmbito escolar, apoiar com:

- a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;

VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;

IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;

X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;

XI. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões

Art 6º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2024.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-ADJUNTO.

Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2024.

Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 28/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras inter-

corrências realizadas pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista - RR, referente ao mês de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES
DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEZEMBRO/2023	01	-	-	-	-	-	-	-
Sub-Total	01		-		-		-	
Total:	01				-			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEZEMBRO/2023	-	-	-	-	-	-	-	-
Sub-Total	-		-		-		-	
Total:	-				-			

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
DEZEMBRO/2023	02	02	01	-	02	-	-	-
Sub-Total	04		01		02		-	
Total:	05				02			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 029/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146 e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o teor da Portaria nº 101/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5839, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Designo, também, como membro da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT o servidor abaixo mencionado abaixo:

Ordem	Nome Completo	Função	Matrícula
12	Eron Barbosa Fonseca	Farmacêutico	958630

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024.

**Certifique-se,
Publique-se,**

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 030/2024-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 008565/2023-SMSA cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU-BOA VISTA/RR.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão de Avaliação para promoção da análise das amostras dos itens licitados no Processo 008565/2023-SMSA.

Art. 2º Fica nomeado como membros da Comissão em questão os servidores abaixo:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Luciano José Coutinho	45196
Lucivaldo Oliveira Barroso	29691
Luiz de Carvalho Marques	952932

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014748/2022-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n.º 001/2023-SMSA e da Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de outubro de 2023, conforme Parecer Técnico

n.º 390/2023 SMO – IE.

Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091,

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.502.1002).

Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 10.122.0032.2091,

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: SUS (1.601.0000), Emenda Parlamentar 13464.6360001/21-012.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: F. L. GRANGEIRO EIRELI – ME.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014748/2022-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Suprimir 8,18% do Contrato Administrativo n.º 001/2023-SMSA, conforme PARECER TÉCNICO N.º 474/2023 SMO-IE.

Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091,

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.502.1002).

Unidade Orçamentária: 08 01, Funcional Programática: 10.122.0032.2091,

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: SUS (1.601.0000), Emenda Parlamentar 13464.6360001/21-012.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: F. L. GRANGEIRO EIRELI – ME.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/SMSA/2023 - QUINTA CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA (por substituição de desistentes), candidatos aprovados (cadastro de reserva) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMSA/2023, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional da Rede Municipal de Saúde e outras unidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217 de 24 de dezembro de 2009, bem como pela Lei nº 2.380 de 22 de dezembro de 2022, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados deverão se apresentar nos dias 08 e 09/02/2024, no horário de 8 as 14 horas, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Mota, nº 418 – São Pedro, para assinatura do Contrato de Trabalho e exercício imediato em 15/02/2024. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

Cargo: Técnico de Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas							
6065	ADRIANE PIRES FIGUEIREDO	09/09/1982	#####553-15	Não	90	21	CADASTRO DE RESERVA
4120	DULCINEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO DE BRITO	16/11/1982	#####222-49	Não	90	22	CADASTRO DE RESERVA
5874	CRISTIANE ILÁRIA SIMON GOMES	19/11/1982	#####232-04	Não	90	23	CADASTRO DE RESERVA
5966	LENICE LORVA DORICO	17/04/1983	#####192-20	Não	90	24	CADASTRO DE RESERVA
6137	KEYLA FRAZAO MENDONÇA	03/11/1983	#####452-87	Não	90	25	CADASTRO DE RESERVA

Boa Vista-RR, data constante no Sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 007/2024 – SMO/GC

A Secretária Municipal de Obras Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 638/P, de 20 de junho de 2023, publicado no DOM nº 5893, de 22 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiane da Silva Esbell Cargo: Assistente Técnico AS-06, Matrícula nº 84855, para substituir o servidor Antônio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, no período de férias de 31/01/2024 à 09/02/2024, na fiscalização dos

Contratos descritos abaixo:

PROCESSO	CONTRATO
8411/2022-SMSA	211/2022 – SMSA
2380/2022-SMO	779-SMO/SA/2022
	081-SMO/GC/DPLAN/2023
	203/SMO/GC/DPLAN/2023
13859/2023-SMO	443/SMO/GC/PLAN/2023
5750/2023/SMO	395/SMO/GC/DEPLAN/2023
8177/2023-SMAAI	364SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras Adjunta, em 1º de fevereiro de 2024.

Noelia Alves da Silva
Secretária Municipal de Obras Adjunta

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 056/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar as servidoras abaixo, do Cargo em Comissão desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Naiza Rebelo Menezes	B – Natureza Especial	GDS-305	Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva.
Fernanda Ferreira Queiroz	C – Direção Intermediária	GDI - 401	Assessor III da Assessoria Especial.

Art. 2º – Nomear o servidor abaixo, para exercer o Cargo em Comissão desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Fernanda Ferreira Queiroz	B – Natureza Especial	GDS-305	Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva.
Maria Cândida de Araújo Carreiro	C – Direção Intermediária	GDI - 401	Assessor III da Assessoria Especial.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 057/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabricio Lemos Junior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de festas e eventos (operacionalização), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 003570/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 058/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior – Assessor II e Haroldo Cruz de Souza - Assessor Especial, para fiscalizar a eventual contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviço de som de grande porte tipo IX, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 003602/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 059/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I e João Capistrano da Silva Mota, Assessor III, para fiscalizar a eventual contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviço de gerador, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 003555/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	143.932,58	0,00	161.011,06	344.656,62	157.134,44	10.055,62	0,00	122.978,50	42.135,22	61.316,47	77.240,29	42.946,46	1.163.407,26	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Con	0,00	0,00	158.983,06	289.548,20	109.776,52	2.625,00	0,00	105.007,53	38.117,15	58.659,81	70.660,12	3.394,43	836.771,82	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	143.932,58	0,00	2.028,00	55.108,42	47.357,92	7.430,62	0,00	17.970,97	4.018,07	2.656,66	6.580,17	39.552,03	326.635,44	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.609.970,36	3.038.666,91	3.368.527,73	2.635.726,73	2.968.263,15	4.200.224,85	2.985.460,30	3.013.024,72	2.986.309,41	3.006.787,16	3.345.622,30	5.574.581,09	39.733.164,71	3.276,65	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)																223.425.327,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)																0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)																0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)																223.425.327,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)																39.736.441,36	17,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)																13.405.519,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)																12.735.243,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)																12.064.967,67	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2023		
1º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6%	23,35%	17,35%

GENILSON COSTA E SILVA:64617653 287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI
 Multipia v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.02.01 10:46:15-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

MARTA ALMEIDA DA SILVA:571136 88268

Assinado digitalmente por MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI
 Multipia v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.02.01 10:48:35-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI
 Multipia v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.02.01 10:47:02-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

MARTA ALMEIDA DA SILVA:571136 88268

Assinado digitalmente por MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI
 Multipia v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.02.01 10:49:10-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Wanessa Zorzetti Jacomini Cardoso, no cargo em Comissão de Consultor Jurídico da Divisão de Contratos e Convênios, Código GDS-200, no período de 22/01 a 05/02/2024, em consonância com a Lei nº 1.646, de 27 de outubro de 2.015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

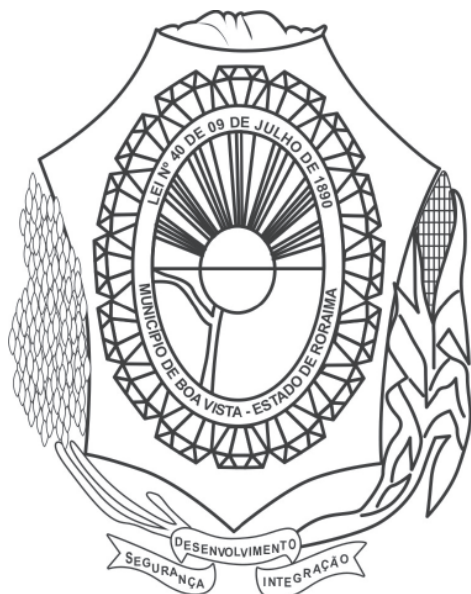
Art. 1º - Exonerar do Gab. da Ver. Maria Inês Maturano, o senhor **ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial APE-1, em consonância com a Resolução nº 248, de 08 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Moça, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.